



## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC EDITAL PROIC UNIVERSAL 2017-2018**

O Centro de Pesquisa convida **professores orientadores com títulos (reconhecidos pela CAPES/MEC) de mestrado e doutorado** a apresentarem propostas para o desenvolvimento de linhas de pesquisa e grupos de pesquisa que concorrem a recursos externos, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital de Iniciação Científica (PROIC/ Universal 2017-2018)** aberto até a data de **01 de outubro de 2017** para a seleção interna de 05 projetos a serem contemplados com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNORTE/ICS/FASI.

O PROIC Universal/2017-2018 visa favorecer grupos de pesquisa estabelecidos com um líder com alto nível de formação e experiência que objetivam servir no desenvolvimento de linhas de pesquisa dentro dos cursos das instituições e na formação de grupos de pesquisa cadastrados com os Centros de Pesquisa das instituições. A incorporação de professores iniciando no ensino e/ou pesquisa e alunos de graduação e/ou pós-graduação é fundamental à proposta de avançar no desenvolvimento de pesquisa nas instituições.

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Institucionalizar a pesquisa e promover o desenvolvimento da cultura de pesquisa e linhas de pesquisa institucionais fortes;
- 1.2. Oferecer oportunidades ao longo do processo do desenvolvimento do aluno e do professor como pesquisadores;
- 1.3. Melhorar os currículos do corpo docente e dos egressos da instituição;
- 1.4. Investir nos planos de carreira dos professores e dos alunos, incentivando a formação de profissionais capazes de atrair recursos governamentais e privados para pesquisa na instituição;
- 1.5. Aprimorar a capacidade da criação de propriedade intelectual com a visão de fortalecer empreendedorismo e o potencial de registrar patentes baseado no desenvolvimento de novos conhecimentos.

### **2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE/ICS/FASI, portadores do título de mestre ou doutor, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (*doutorado e ou pós-doutorado*) e não estejam recebendo auxílio financeiro da instituição

referente à pós-graduação. As propostas deverão incluir outros professores da instituição e/ou de outras instituições. Os estudantes de graduação ou pós-graduação elegíveis são aqueles regularmente matriculados em uma instituição que tenham concluído minimamente os dois primeiros períodos do seu curso de graduação e não estejam cursando o último ano do seu curso de graduação.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O fomento consistirá no valor de:

- R\$ 550.00 (quinhentos e cinquenta reais) para o professor coordenador, utilizados em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa durante o período de 12 - 24 meses, com interstício de 12 - 24 meses.

3.2. É vedado ao pesquisador receber mais de 1 (uma) bolsa PROIC Universal durante um período de três anos.

### **4. REQUISITOS DA EQUIPE DO GRUPO DE PESQUISA**

4.1. O investigador principal deverá ser titulado (preferencialmente doutor e minimamente mestre).

4.2. Um grupo de trabalho consiste em integrantes das diversas áreas do conhecimento (interdisciplinaridade), mas que compartilham uma linha de pesquisa afim, e entendem como as diversas áreas se complementam no desenvolvimento de trabalhos inovadores e com grande potencial na aplicação prática dos resultados;

4.3. O grupo deve incluir constituintes dos corpos docentes e discentes das diversas titulações: estudante de graduação, de cursos técnicos e tecnológicos, estudantes de pós-graduação *lato sensu* e *estricto sensu*, tanto como professores especialistas, mestres, doutores e pós-doutores. Podem também incluir estudantes e professores do ensino médio em colaboração com a Diretoria de Extensão;

4.4. O grupo deve ter registro como um Grupo de Pesquisa com o Centro de Pesquisa da FUNORTE ou FASI;

### **5. REQUISITOS DA PROPOSTA PARA DESENVOLVER LINHAS DE PESQUISA E PROCURAR RECURSOS EXTERNOS PARA GRUPOS DE PESQUISA**

5.1. A proposta deve incluir atividades de pesquisa, extensão e ensino que objetivam desenvolver uma linha de pesquisa na instituição. Isso pode incluir mini-cursos para professores, o desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa, grupos de publicação, organização de eventos, participação em eventos, e, obrigatoriamente a participação em editais externos para recursos para a continuação do grupo depois do período da bolsa;

- 5.2. A proposta deve ter objetivos a serem cumpridos durante o período da bolsa (curto prazo) e objetivos a serem cumpridos posteriormente ao período da bolsa (longo prazo) e claramente explicar como estes objetivos serão cumpridos (os objetivos deverão considerar como o desenvolvimento desta linha de pesquisa contribuirá positivamente à instituição e à região);
- 5.3. A proposta tem que identificar fontes de recursos que possibilitarão a continuação do grupo de trabalho e os seus projetos (o cumprimento dos objetivos de longo prazo) e deverá identificar fontes de recursos e revistas adequadas para a publicação de artigos científicos para a determinada linha;
- 5.4. A proposta deve incluir um anexo com pelo menos um exemplo de um edital real, governamental ou privado, a que o grupo teria o potencial de se submeter (pode ser que um edital não esteja mais vigente, mas que haja possibilidade de ser reaberto);
- 5.5. A proposta deve ser apresentada pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução e justificativa, metodologia, objetivos, cronograma de execução, orçamento (comprovação de viabilidade de execução por intermédio do orientador), além das referências;
- 5.6. Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
- 5.7. Deverá conter plano de trabalho a ser desenvolvido pelos professores e alunos (constando reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados.
- 5.8. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado com a proposta o parecer de aprovação ou documento que comprove o registro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/FUNORTE (seres humanos) ou CEUA (pesquisa com animais).

## **6. REQUISITOS DO PROFESSOR COORDENADOR DA EQUIPE**

- 6.1. Ser professor (a) da FUNORTE/ICS/FASI, com título de mestrado ou doutorado, reconhecido pelo CAPES/MEC.
- 6.2. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma LATTES/CNPq do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- 6.3. Estar em dia com o relatório final referente a Editais PROIC anteriores (se for o caso);
- 6.4. Orientar a equipe na execução do projeto proposto e na elaboração de relatórios mensais, parcial e final, a serem entregues na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas;
- 6.5. Acompanhar os alunos no cumprimento da carga teórica também necessária para a obtenção do certificado de conclusão da atividade;
- 6.6. Orientar os alunos na apresentação obrigatória do trabalho em um dos três principais eventos científicos da FUNORTE/ICS/FASI (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP);

6.7. Fazer referência à sua condição de professor (a) da FUNORTE/ICS/FASI, e recipiente de bolsa PROIC Universal em todas as publicações e trabalhos decorrentes do grupo de pesquisa.

## **7. REQUISITOS DOS ALUNOS DA EQUIPE**

7.1. Ser estudante regularmente matriculado que tenha concluído os dois primeiros períodos e não esteja cursando o último ano de seu curso de graduação;

7.2. Ter currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq;

7.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto;

7.4. Apresentar obrigatoriamente o trabalho em um dos três principais eventos científicos da FUNORTE (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP);

7.5. Fazer referência à sua condição de participante de Programa de Iniciação Científica da FUNORTE/ICS/FASI em **todas** as publicações e trabalhos apresentados decorrentes da pesquisa;

7.6. Apresentar, nas datas a serem definidas, relatórios mensais, parcial e final das atividades desenvolvidas na Coordenação de Pesquisa.

## **8. NORMAS ESPECÍFICAS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

8.1. SUBMISSÃO ELETRÔNICA (email correspondente: **iniciação.cientifica@fasi.edu.br**)

a) Formulário de inscrição ao Edital PROIC/2017-2018 preenchido, digitado e assinado;

b) Projeto de Pesquisa, incluindo plano de trabalho dos orientandos;

8.2. Do professor/ pesquisador responsável:

a) Link para o currículo na Plataforma LATTES/ CNPq;

8.3. Dos outros membros da equipe (professores e alunos):

a) Cópia do RG e CPF (scaneado);

b) Link para o currículo na Plataforma LATTES/ CNPq.

## **9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

9.1. Seleção dos **projetos de pesquisa**: A seleção dos projetos de pesquisa será realizada por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão, obedecendo aos critérios abaixo relacionados:

a) Atender a todos os critérios definidos pelo presente edital e ser entregue com a documentação completa até a data limite determinada;

b) Ter mérito científico, adequação metodológica, estrutura, viabilidade de execução e relevância como produção científica na FUNORTE/ICS/FASI;

- c) O valor da aplicabilidade (propostas focadas no desenvolvimento de tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços, ou softwares inovadores) será considerado na avaliação;
- d) Atender ao número máximo de cursos, considerando as necessidades de cada curso;
- e) O desempenho e produtos de outras bolsas orientados pelo orientador será considerada na avaliação;
- f) É vedada à Comissão participar da apreciação de projetos de sua autoria.

#### 9.2. Análise do currículo LATTES/ CNPq do **professor**:

- a) Formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
- b) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
- c) Orientação concluída nos programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC Bolsa, PROIC voluntário e PROIC Universal) com documentação regularizada (entrega dos relatórios parcial e final);
- d) Orientação/coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
- e) Participação em bancas examinadoras de graduação e pós-graduação.

#### 9.3. Análise do currículo LATTES/ CNPq dos membros da equipe (professores e alunos):

- a) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e demais produções);
- b) Participação em eventos científicos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cada estudante poderá inscrever-se somente em um projeto de pesquisa;

10.2. Cada professor poderá ter no máximo um (1) projeto PROIC Universal aprovado cada três (3) anos. Será permitida a participação de até dez (10) pesquisadores, incluindo o coordenador. Os outros pesquisadores não receberão auxílio financeiro da instituição, porém terão os mesmos direitos e deveres do bolsista;

10.3. Docentes e discentes deverão enviar mensalmente até o 1º dia útil de cada mês o atestado de frequência para a Coordenação de Pesquisa;

10.4. É vedado ao pesquisador receber mais de 1 (uma) bolsa proveniente dos Editais da Coordenação de Pesquisa (PROIC Universal ou PROIC Bolsa) em um ano;

10.5. O **certificado da iniciação científica** será concedido a estudantes e professores mediante entrega de todos os atestados de frequência dentro dos prazos, do relatório parcial dentro do prazo e do relatório final (artigo científico) com a aprovação do CEP, comprovante de apresentação do trabalho

em um dos principais eventos científicos da FUNORTE (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP).

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. Os resultados das propostas analisadas serão divulgados no **dia 15 de outubro de 2017** na página eletrônica da FUNORTE/ICS/FASI.

## **12. INSCRIÇÕES**

12.1. As inscrições serão realizadas no Centro de Pesquisa (campus FASI), até o dia **01 de outubro de 2017**, com Malba Thaã Silva Dias, de segunda-feira à sexta-feira, em dias letivos (em alinhamento com o calendário da IES), nos horários: 8h às 13h e 15h às 18h.

12.2. Além da documentação encaminhada via email, deve ser entregue no Centro de Pesquisa:

- a) Termo de Compromisso para execução do Projeto de Pesquisa impresso e devidamente assinado pelo Pesquisador Responsável e membros da equipe;
- b) Cópia encadernada do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

12.3. A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda a documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa.

**Montes Claros - MG, 23 de agosto de 2017**

Profa. Dra. Kimberly Marie Jones

**Gestora dos Centros de Pesquisa**

**FUNORTE/FASI/ICS**